



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE CIVIL

## LEI Nº 1052/2000-PMM

**Altera dispositivos da Lei nº 931/98-PMM, de 03 de junho de 1998, aumentando o nº de cargos de Merendeira, Guarda Municipal e Auxiliar de Artífice da Prefeitura Municipal de Macapá, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Macapá:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar dispositivos da Lei nº 931/98-PMM, aumentando o nº de cargos de Merendeira, Guarda Municipal e Auxiliar de Artífice da Prefeitura Municipal de Macapá.

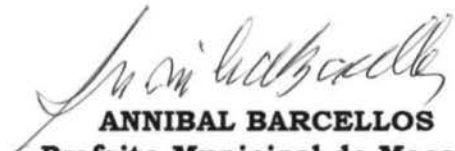
**Parágrafo Único.** O quantitativo de vagas dos Cargos em Provimento Efetivo de Merendeira, Guarda Municipal e Auxiliar de Artífice do Nível de Atividade Auxiliar e Nível de Atividade Intermediária, conforme **Anexo Único**.

**Art. 2º.** A execução da medida prevista nesta Lei, fica subordinada à prévia consignação do Orçamento Municipal, do presente exercício.

**Art. 3º.** A presente Lei Municipal obedecerá a dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Palácio Laurindo dos Santos Banha, em 4 de julho de 2000.**

  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE CIVIL

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1052/2000-PMM**

<b>Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE ATUAL</b>	<b>PROPOSTA DE ACRÉSCIMO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>TOTAL</b>
01	Merendeira	240	100	151,00	15.100,00
02	Guarda municipal	250	200	151,00	30.200,00
03	Auxiliar de Artífice	600	400	151,00	60.400,00
					105.700,00

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
10/02/2009 - 10:00:00 - PMM